ANNO DE 1833. QUARTA FEIRA

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

4.ª-*S. Martiniano*-Sessão da Thez. Publica. Pr. as 6 h. e 5- m. da m.
5.ª-*S. Eduviges*- Rel.^am de m., Aud. dos J.ª do C. de m. e de t., e Ch. Pr. as 7 h. e 42 m. da m.
6.ª-*S. Lucas*-Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 8 h. e 30 m. da m.
Sabbado-*S. Pedro de Alcantara*-Não ha despacho- Pr. as 9 h. 18 m. da m.
Dom°.-*S. João Cancio*. Pr. as 10 horas 9 m. da m.

RIO DE JANEIRO.

D. Pedro insaciavel de dinheiro, acostumado a gastar sem conta, e o que he mais, a enthezourar, do que recebia do Thezouro para sua sustentação; D. Pedro não contente com dois milhões e meio annuaes, dotação reconhecida por todos como superior as suas necessidades, e ás possibilidades do Brasil, mandou ao seu Thezoureiro *Placido Antonio Pereira de Abreu*, que exigisse dos Negociantes que forneciáo generos para a Caza Imperial, que apresentassem differentes contas no Thezouro figurando ser de generos vendidos para as differentes obras dos Paços; que os referidos fornecedores recebecem as quantias que se lhes indicava que deveriáo somar as contas, e que essas quantias ficassem em suas mãos, para serem descontadas nos generos que elles d'ahi em diante vendessem para a Caza Imperial. Com efeito assim se fez, e a *esperteza* montou, julgamos que, a mais de cem contos de reis, porque só um dos taes fornecedores (o de madeira) recebéo sessenta e quatro contos de reis!! Ora, na Lei da dotacão, os reparos dos Palacios ficarão a cargo de D. Pedro fazel-os, e por isso elle antecipou-se a tirar do Thozouro por este meio, antes que a Lei tivesse execução, umá quantía, para cobrir as despezas que tivesse necessidade de fazer em alguns annos com taes reparos.

Aqui temos pois o Chefe da Nacão, que devia ser o primeiro fiscal d'Ella, escandalosamente locupletando-se á custa dos dinheiros publicos, dando o mais pessimo exemplo aos seus subditos, e introduzido nas repartições do Estado a immoralidade, que nos tem perdido. E o que nos diráõ a isso os Caramurús? Como desculpará o ***Jurista*** este procedimento do seu heróe? Dir-nos-ha que não é verdade? Estamos promptо a proval-o. E é este o homem, que serviz tão infames como elle mesmo, nos querem á força meter á cara? Não se contentão com o que elle roubou, e lhe deixou roubar? O sangue nos ferve nas veias, quando nos recordamos das indignidades cometidas por um Principe, que por desdouro nosso occupou por dez annos o Throno da nossa Patria: o sangue nos ferve nas veias, quando vemos que um punhado de corrompidos, que nas vestes trazem os ates-tados das suas baixezas, hoje altivos e insolentes ousão ameacar-nos com a volta de seu Senhor, quando na occasião em que elle correo perigo, arrastrados aos pés dos que agora insultão, cobardemente imploravão perdão de seus crimes passados. Não declamamos vagamente, apresentamos um crime de D. Pedro, e quando não houvessem outros de igual natureza, este bastava para o cobrir de opprobrio; agora aos seus defensores cumpre provar que é falso o que disemos, e para isso tomamos a ousadia de desafiar o Nobre *Jurista*, que naturalmente hade ter muito boas razões para provar a *innocencia* do seu heróe, a sua *impecabelidade*, as suas *virtudes*, e finalmente para convencer a todos os Caramurús que *um furto destes, não é furto*.

Lista dos Cidadãos que se achão nas circunstancias de serem Jurados, feita pela Junta do 2.° Destricto do Corpo Santo, da Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife em 13 *de Outubro de* 1833.

ANTONIO Ferreira Duarte Vellezo.
Antonio Gomes Pessoa.
Antonio da Silva & Companhia.
Antonio Marques da Costa Soares.
Antonio Roberto da Silva.
Bernardo Joze da Camara.
Bernardo Antonio de Miranda.
Bento Joze Alves.
Elias Baptista da Silva.
Francisco Antonio de Mendonça.
Francisco Joze de Mattos.
Francisco Mamede d'Almeida.
Francisco Xavier de Miranda.
Padre Francisco Joze Tavares da Gama.
João dos Santos Porto.
João Joze da Cruz.
João Maria Seve.
João Nepomueeno Barroso.
João Pinto de Lemos.
João Baptista Ribeiro.
João Baptista dos Santos.
Joaquim Joze de Amorim.
Joaquim Rodrigues Pinheiro.
Joaquim Leocadio de Oliveira Guimaraens.
Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti.
Joaquim Joze de Miranda Junior.
Padre Joaquim Rafael da Silva.
Joze Gomes Lial.
Joze Antonio Bastos.
Joze Ramos d'Oliveira.
Joze Victal Ferreira Pinto.
Joze Iguacio da Camara.
Joze Zacarias de Carvalho.
Joze Joaquim d'Oliveira.
Ignacio da Costa Monteiro.
Luis Eloy Durão.

Luis Antonio Vieira.
Padre Luis Joze Lopes.
Lino Francisco Xavier.
Manoel Pereira Rozas.
Manoel Ignacio d'Oliveira.
Manoel Gonçalves da Silva.
Manoel Joze Duarte.
Nuno Maria de Seixas.
Silvestre Gonçalves dos Santos.

Antonio de Souza Reis.

Juiz da Paz do 2.º Destricto do Corpo Santo.

O Vigario interino Ignacio Francisco dos Santos.

Francisco Antonio de Mendonça.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor.

HE grande a mania, que tem alguns Senhores de se julgarem superiores as Leis, querendo, que se ponhão em execução o que lhes dictão as suas paixões e interesses particulares, embora vá inteiramente de encontro a liberal disposição desta, ou d'aquella Lei. Esta mania porem torna-se tanto mais reprehensivel, quanto elles não se contentado de pensar de uma maneira tão miseravel, querem, publicando taes disparates, forçar os outros, á que pensem do mesmo modo: assim pois já não admira, que appareça no Diario da Administração a correspondencia do *Inimigo das nullidades*, o qual ajudado do Senhor Gama, Redactor daquella Folha, que tãobem he affectado da mesma molestia, quer embair o respeitavel Publico, affirmando, que o Senhor Joze Tavares Gomes da Fonceca, não pode ser Promotor Publico, por ser Secretario da Camara Municipal. Eu, Senhor Redactor, que conheço perfeitamente estes *meninos*, e que sei a razão porque elles tanto se doestarão com a nomeação do Senhor Tavares, passo a responder ao correspondente do Senhor Gama, e o Publico ajuizará, para que parte pende a concha da rasão, Pergunta o inimigo das nullidades, *se o Senhor Tavares no acto da apuração dos Jurados, sendo como Secretario da Camara obrigado a escrever, e depois a ler as listas dos Cidadãos, que hão de ser Jurados, p de elle mesmo como Promotor publico verificar as cedulas, que tão bem escreveo como Secretario da Camara.* &c. Sim Senhor, pode, e só Vmc., Senhor das *nullidades*, que bem nullo me parece, por não ter lido o Codigo do Processo, ou o não ter intendido, diz que não. Diz o Artigo 36 do Codigo que—*Podem ser Premotores, os que podem ser Jurados*—mas podem ser Jurados (diz o Art. 23) « todos os que podem « ser Eleitores sendo de reconhecido bom senso, e « probidade, e não sendo Sanadores, Deputados, « Conselheiros, e Ministros d'Estado, Bispos, Ma- « gistrados, Officiaes de Justica, Juizes Ecclesi- « asticos, Vigarios, Presidentes, e Secretarios dos « Governos das Provicias, Commandantes das Ar- « mas, e dos Corpos da 1.ª Linha: » logo o Senhor Tavares, que não he Bispo, Ministro de Estado, Presidente de Provincia &c. &c. &c., que tem *reconhecido bom senso, e probidade, e de mais requisitos para ser Eleitor*, pode ser Promotor Publico, e ninguem lhe pode tirar este Direito porque a Lei lh' o deo: Quando mesmo assim não fosse; quero dizer, quando mesmo o Codigo não tivesse positivamente mencionado os Empregados, que são incompativeis com o lugar de Promotor Publico, nenhuma rasão encontro em querer o Sr. *das nullidades*, que o Artigo 31 prohibisse o Secretario da Camara de ser Promotor, e isto por que o *Secretario tem de ler a lista feita pela Camara*: que impossibilidade phizica ou moral existe para que o Sr. Tavares depois de ter lido a lista como Secretario a verifique como Promotor? Nenhuma na verdade. Por tanto, Sr. Inimigo das nullidades, convenca-se, que o Sr. Tavares pode ser Promotor; que a sua escolha, he hum dos beneficios, que o Exm°. Manoel Zeferino dos Santos fez a esta Provincia, porque com ella tremerão os Magistrados venaes, os Empregados Publicos prevericadores, e talvez que Vm. não ficasse muito tranquillo: convença-se em fim, Sr. das *nullidades*, que nullo he Vm. em andar disendo asneiras diante de hum Publico tão illustrado como o nosso, e encontrando duvidas em cousas, que são mais claras do que a luz do dia.

A gora, Sr. Gama, me derijo a V. S. perdo-me se intretido com o seo correspondente, esqueci me por algum tempo de V. S. O ser *Promotor*, diz o Sr. Redactor do Diario da Administracão, *não he impedimento para deixar de fazer* (o Sr. Tavares) *as junções de Secretario, nem este Cargo he impedimento para as de Promotor. Os Empregos são destinctos e devem ser occupados por duas diversas pessoas.* Ora, Sr. Gama, o que quer isto disea? Não era melhor, que V. S. se callasse? Pois, V. S. diz que a Lei permite a acumulação, e no *mesmo tempo* diz, que os lugares de Secretario, e Promotor não podem ser occupados pela mesma pessoa? Como pode ser huma cousa, e deixar de ser ao mesmo tempo? Com quem estudou V. S. Logica, meo Redactor? Ora mande cobrar o seo dinheiro, que o enganarão.

Continua o Sr. do Diario d'Administração, " he " verdade, que o Sr. Tavares tem exactamente com- " prido os seos deveres, tanto como Secretario, como " Promotor; he igualmente verdade, que o Sr. Ta- " vares he mui agil, activo, mas sera Pernambuco " tão mizeravel, que só o Sr. Tavares tenha estas " qualidades? " He aprimeira vez, Sr. Redactor do Diario de Pernambuco, que vejo reconhecer-se que hum Cidadão he bom Empregado Publico, e dezejar-se que elle seja esbulhado de hum lugar, em que desenteressadamente presta os maiores serviços a Patria, e confesso-lhe que a não ser o Sr. Gama quem proferio taes palavras, en voluntariamente abandonaria hum Paiz, em que se não respeita o merito, em que se espinha a virtude. Bem dice eu, que muita gente boa tinha *cobiças* de ver o Sr. Tavares na Promotoria, e a prova he, o que diariamente vemos elle fazer. Sr. Gama, V. S. creio que anda bastante assustado; pois tenha paciencia, que se V. S. tem culpa nó Cartorio, eu hei pe ter o gostinho de o ver chamado ao Tribunal competente, e lá com o favor de Deos sentar-lhe-ha então a catana.

O Philo-Patria.

Snr. Redactor.

SE bem, que os meos afazeres não me deem lugar d'esperdicar tempo com couzas de pouca monta, com tudo pela parte que me toca responderei alguma couza ao Sr. Logista da rua do crespo, de nome Serafim, (se me não engano) confessando-me, que é verdade ter dado ordem ao meo cacheiro para não receber a tal moeda de 2 X, com particularidade a aquella que chamão d'oratorio atras, isto a tempo que mandei receder uma ordem de 200$000 rs., que tinha contra o Sr. Serafim, como na sua correspondencia dis; e porque não quisesse deixar apartar as taes moedas (no que tem sobeja razão) voltou o meo cacheiro sem ser pago: ora se voltou pela direita, ou pela esquerda como dis ó Sr. Serafim por mófa, não sei, o que sei é, que tanto eu, como meo cacheiro não somos objectos de mófa, eu por ser bem conhecido até mesmo do Sr. Serafim; e o meo cacheiro

por não ser criança, e conhece-lo de carater sisudo. Continuando direi que se dei t l ordem (muito a meo pesar) foi pelo erro ja vir de detraz, pois á dias não me querem aceitar tal moeda, principiando a regeição pela chamada d'oratorio, e ao depois passando a tal de páo atras, como tambem chamão, e por ultimo bem pouca móeda é a que agrada, o que me tem posto louco; isto tem acontecido tanto com os da praça, como com os matutos a quem pago contos, e contos de reis: ora parece, que tendo eu de receber diariamente porções de dinheiro não avia de estar recebendo uma móeda, que me não recebem, sendo por isso prejudicado; eis a razão, que tive para dar tal ordem; porem antes d'aparecer a correspondencia do Sr. Serafim, ou desse Sr. Logista, ja tinha mandado receber a tal móeda, firme na resolução de fazela tambem receber a quem ouver de pagar, mas acontesse que não me a querem aceitar, e tem voltado todos com o papel, e sem dinheiro; porem eu continuo a receberla, bem entendida a que não for ruim, e com a mesma eide pagar, e quem não a quizer não tome o trabalho de vir receber dinheiro de mim. Tenho mais a diser ao Sr. Serafim, que seriamos felises se todos fossem respeitadores a lei e as Authoridades como eu sou, então outro galo nos cantaria, mormente depois que tenho a fortuna de ser governado por Brasileiros, apesar d'algumas faltas cemetidas por alguns destes por serem máos Brasileiros. Ora o que dis o Sr. Logista dos taberneiros não é de todo sem razão, porem parece que não diviaincluir a todos, pois que nessa classe deve haver algum, ou alguns de melhor conducta; esqueceo-lhe porem a classe dos carne-secas, isso é que são de barreto para receberem, e pagarem dinheiro!; tem dous Santos, por serem muito catolicos, hum para valer na ocazião do recebimento, e outro para a paga, e são bem emperrados, do que se deve colegir, que fazem o seu negocinho com a moéda, e se assim falo é por ter cido por mim passado em recebimentos que tenho mandado ali fazer, com tudo algum haverá que isento esteja dessa culpa. Por ultimo tenho mais a diser ao Sr. Logista, que não achei desacertada a sua politica da qual usa a gente rasteira, que principiando por V. S., acaba por Vm. pois principiando com o tratamento de senhorias primarios, acabou tirando fora os senhorias: de facto se todos fossem senhorias primarios ja terião feito estagnar este comercio de compra, e venda de Algodão, té que as Authoridades, assim da Praça como do mato, providenciassem sobre a moéda, pois á dias, que só me tem faltado enlouquecer, e protesto que se não houver alguma milhora em tal desaforo, eu serei o primeiro a fazer pauza para não perder o juizo.

Sr. Redactor, tenha paciencia com tão estensa resposta, no que confio assim a contessa, muito principalmente porque pouco o tenho encomodado, e com isto mais obrigará a

Seo Assignante o Venerador.
Francisco Manoel da Silva Tavares.

Esta correspondencia foi nos enviado 3 dias depois da publicacão da outra, á qual por esquecimento nosso não tem sido publicada.

O Redactor.

Sociedade Bem-feitora.

SESSAÕ extraordinaria hoje (16) pelas 4 horas da tarde.

THEATRO.

HOJE Quarta feira 16 de Outubro Beneficio de Maria Joaquina da Conceição, Actriz, e de João Maciel de Oliveira, Ponto do mesmo Theatro: Haverá o seguinte expectaculo.

Depois que a Orchestra tiver desempenhado a bella Sinfonia intitulada—Os Cegos de Toledo, se reprezentará a insigne Pessa intitulada—O MENDIGO E THEREZA OU WALTEREM MORINOF.

Os intervallos dos Actos serão prehenchidos com as seguintes Sinfonias—Arminda—o Tello—e Tancredo.

No fim da Pessa, a Actriz Prima Feliciana, e o Actor Manoel Antonio, cantaraõ o aplaudido Dueto que se intitula—Mal que chegue o cavalheiro—Rematará o Expectaculo com a Jocoza Farça intitulada—O Amante couxo.

He este o divertimento que os Beneficiados oferecem ao Respeitavel publico desta Cidade de quem esperão amparo e proteção que lhe he familiar.

Navios a Carga.

Para o Havre de Grace.

SEGUE viagem no dia 25 do corrente o Brigue Francez *Grand Navegateur* com excelentos commodos para passageiros: quem no mesmo quiser hir de passagem dirija-se até o dia 20 na rua do Trepixe n. 5.

Para a Parahiba.

SAHIRA' com brevidade o Hiate *Prazeres Parahibano* de que he Mestre Francisco da Costa; quem no mesmo quiser carregar dirija se abordo do mesmo.

Vendas.

VINHO velho bem claro de Lisboa (medida nova) 800 reis, dito do Porto quaze branco 1$, engarrafado 320, e sem garrafa 300, dito de Lisboa tinto a 640, dito branco a 640, dito do estreito bom em barris de 4 em pipa 16$, canada 500, manteiga nova a 320, 280, e 240, chá hisson a 1$600 a libra, café da primeira sorte 220, azeite doce canada 1$, dito em botijas de duas canadas e meia garrafa por 2$240, spermacete de 5 e 6 em libra 640, serveja preta com garrafa 320, e sem ella 260, dita branca com garrafa 300, e sem ella 260, prezunto bom e novo a libra 260, e todos os mais generos pos preço commodo: na rua do Livramento esquina do beco do Padré venda de Cardial D. 1.

☞ Um corriame completo sem ser servido, de lustro para G. N. ou M. para 8$500, e um par de esporas modelo novo a pezo, oitava 140 reis: na mesma.

☞ Uma preta criôla, engoma, coze, e cosinha tudo com perfeição, faz bem renda, boa quitandeira, e muito intelligente para o arranjo de uma casa, sendo para fora da terra milhor: na rua das Trincheiras caza terria D. 8.

☞ Uma venda com poucos fundos, metade a vista, e o resto a prazo, sita no atterro dos Affogados defronte do viveiro D. 15: na mesma.

☞ Papel almasso primeira e segunda sorte: pardo, e azul marca grande; assim como sagú de 1.ª sorte, salça parrilha, chocolate em latas, feijão preto, e mulatinho, bizerros portugueses, marroquins de cores surtidos, chapeos brancos e pretos para homens, meias de seda Hespanhoes para Senhora de superior qualidade, em menor ou meuor porção, lenços de seda pretos, e de cores ditos, ligas, retroz surtido, cordoens para relogio de missanga, e vinho champagne: na rua do Trapixe n. 3.

☞ Taboas de Pinho largas e estreitas, azeite de peixe, breo, cavalinha, chá, spermacete, sabão, e carvo da India: na rua da Cruz armazem n. 16.

☞ Um selim quazi novo por preço commodo: na rua d'Alfaudega velha n. 3.

Compras.

UMa cabra de leite, que seja manca, e que dê bastante leite: na rua d'Alfandega velha n. 3.

☞ 2 escravos para fora da Provincia, um official de carpinteiro, e outro de pedreiro: na rua d'Alfandega velha n. 9.

☞ Qualquer porção de botijas, ou garrafas vazias: na rua da Madre de Deos n. 197.

☞ Um moleque de 16 a 20 annos, e uma preta com cria, e mossa: na rua Direita D. 51.

Alugueis.

ALluga-se um moleque criôlo de quinze annos para todo o serviço, sabe cosinhar, e já tem uzo de servir em botequim: na rua da Moeda n. 141, primeiro andar.

Avisos particulares.

OAbaixo assignado vendo a Ordem do Dia 12 do corrente do Snr. Commandante das Armas em que he tão indignamente ultrajado, roga ao mesmo Snr. haja de declarar em outra Ordem o rezultado do Conselho de Guerra de que faz menção em sua mesma Ord m do Dia, visto já se ter feixado dito Conselho: isto pede o mesmo abaixo assignado para abono de seo credito; e se o Snr. Commandante das Armas não publicar a Sentença do mencionado Conselho, para que o Publico conheca da verdade, ficará o mesmo Snr. Commandante das Armas considerado pelo maior arbitrario, e calumniador do credito, e honra dos Officiaes que são tão atrozmente atacados na sua memoravel Ordem do Dia.

Felippe Servulo Bizerra Cavalcanti.
Ajudante de Artilharia de 1.ª Linha.

☞ Roga-se a quem tiver duas ordens dadas pela viuva de Miranda contra o Sr. Nuno Maria de Seixas, uma da quantia de 200$000 reis passada em 5 de Agosto deste anno, e a outra de 266$000 reis passada em 26 do mesmo mez, que tratem quanto antes do seo recebimento, pois tem de se ajustar contas, e faz-se necessario, que appareção estas duas ordens no prazo de 3, ou 4 dias, contados de hoje 16 de Outubro.

Precisa-se de 100$ reis a juros, dando-se de penhor 50 oitavas de ouro: anuncie.

☞ Os credores do falescido Mauricio Durand, que tem aprezentado suas contas no Consulado de Frãça, queirão aparecer hoje no mesmo lugar para receberem o importe do que se lhes deve.

☞ Offerece-se um sugeito de muito boa moral, e costumes, a ensinar fora da praca o seguinte, ler, escrever, contar, gramatica portugueza, e Gramatica latina até construir: quem precisar anuncie.

☞ Dezeja-se fallar com os Snrs. Leandre da Boamorte, Manoel da Penha, e Justiniano Antonio, rogase aos mesmos Srs. hajão de declarar suas moradas por qualquer das folhas Publicas, para serem procurados.

☞ Os Snrs. Antonio dos Santos Cerreia e Joze Cirillo Dantas queirão declarar o lugar de suas rezidencias para se tratar de negocio tondente aos mesmos Srs.

☞ Alluga-se uma preta ou preto que seja fiel, para vender pão, demanhã, conforme o ajuste que se fizer: quem a tiver e puizer allugar, procure no fim da rua Velha, esquina da Santa Cruz sobrado n. 104.

☞ A assistência do abaixo assignado é em Olinda, rua Nova n. 13.

Antonio Joze de Souza Guedes.

☞ O anuncio inserto no Diario N. 221 de 14 do corrente, cujo intento do seu auctor, foi persuadir ao Respeitavel Publico, que o Snr. Alferes Joze Joaquim de Moura, que se acha em servico contra os Cabanos, e sua Mulher q' para ali fora a chamado do seu Marido, não pretendem saptisfasr o alluguel da casa cita na rua da Penha de 7$ reis mensaes, que se findou em 8 do corrente: tem a declarar por tanto a pessoa que n'esta Praca ficou responsavel por taes allugueis, que uma vez já se procurou ao Snr. Antonio Rebello da Silva, para se pagar o mez vencido no referido dia 8: e agora novamente hirá a a pessoa responsavel, cumprir semelhante dever: ficando certo o Snr. Rebello Pereira, ou algum por elle, que por tão diminuta quantia (e nem sendo maior) se lhe deixaria as chaves debaixo da porta, e nem tão pouco seria mist r vender-se os trastes do mesmo Snr. Moura, os quaes se achão em dita casa, para saptisfazer semilhante quantia.

☞ A ama de caza que mora na rua das Larangeiras D. 52 haja de declarar com melhor explicação a sua morada pois na dita rua não existe esta D.

☞ Precisa-se allugar uma preta para o servico de uma casa de pequena familia: na rua Direita D. 51.

☞ Roga-se ao Sr. Christovão de Olanda Cavalcanti, por si ou seu procurador, nesta Praca, de entender-se com Nuno Maria de Seixas, rua do Trapixe n. 3, ou indicar sua morada para ser procurado.

☞ O abáixo assignado aviza de novo ás pessoas, que tem penhores em seu puder, que os tirem, quando não, os venderá para seu pagamento.

Antonio Joze de Souza Guedes.

☞ Quem percisar de uma ama de casa para o que for preciso; procure na rua do Rozario estreita D. 32, em uma loja de marcineiro.

☞ Precisa-se de 100$ reis a premio por tempo de 6 mezes, dando-se penhores de prata: anuncie.

Escravos fugidos.

ROza, 20 annos, estatura baixa, já ladina, rosto redondo, meia fulla, e com os peitos bastante grandes; fugido no 1.º do corrente da Cidade da Parahiba, com saia de pano da Costa de listra azul, e branca, e uma baeta preta: á mesma Cidade a Aurelio Crespiano da Cunha, e nesta a Bernardino de Senna Dias, e na Cidade de Olinda sobrado n. 1, rua de S. Bento, junto da Matriz de S. Pedro velho.

☞ Sebastião Moçambique, estatura regular, cor preta, grosso do corpo, cabeca redonda, cara redonda, olhos, nariz, e orelhas naturaes, boca muito grãde, beiços grossos, dentes miudos, e alimados, e vermelhos de andar sempre mascando fumo, quando anda bota o ôco do joelho fora do seo natural, pés meios enxados de bixos; fugido a dois annos, e já foi visto no Engenho de Santos Cosme freguezia da Varzia tratando de um cavallo de certo sugeito que se intitula seo Snr.: á rua da Moeda n. 141 primeiro andar.

☞ Quiteria, criôla 20 annos; fugida no dia 11 do corrente, com vestido de riscado azul já desbotado, e um pano da Costa tambem velho com matames a roda, e umas argolinhas nas orelhas, a dita escrava é de boa altura, seca, e tem varias marcas de relho nas costas de velho, uma marca de ferida no braco direito, e pez apalhetados: á rua do Caldereiro D. 26.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833